



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00499

Nº do Processo: 010.00010836/2023-80

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 49/2022 - **Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido**

COMUNICADO SOBRE O ENVIO DO CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 49/2022

Patrimônio Histórico e Cultural / Realização de Projeto Executivo de Restauro e Revitalização de Bem Protegido – Decisão Judicial

Ao proponente INSTITUTO EDUCA BRASIL, por força de decisão judicial expedida através do Processo Digital nº 1065251-17.2022.8.26.0053, NA 5ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convocamos à assinatura de Contrato em cumprimento da decisão proferida em 31 de agosto de 2023, conforme notificação recebida pela pasta 13 de setembro de 2023 por intermédio da Procuradoria Geral do Estado.

Assim, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Ao proponente **INSTITUTO EDUCA BRASIL**, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br a até às 23h59 **do dia 27/09/2023**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROponentes Convocados:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome	Proponente Cidade
49/2022-1655.7501.8000	PROJETO DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA FAZENDA SANTANA	Pessoa Jurídica	INSTITUTO EDUCA BRASIL	São Sebastião